



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano X, Nº 2304

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA Nº 001/2026 - GABVICE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA DO GABINETE DA VICE-PREFEITA, PARA EXERCER ATIVIDADES DE APOIO JUNTO À OUVIDORIA, NA FORMA QUE INDICA. O GABINETE DA VICE-PREFEITA do Município de Sobral, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, alterada pelas Leis Municipais nº 1.866/2019 e nº 2.052/2021; CONSIDERANDO as competências institucionais do Gabinete da Vice-Prefeita, especialmente quanto ao exercício da função de Ouvidoria Geral do Município, conforme Lei nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o poder hierárquico da Administração Pública, que autoriza a distribuição interna de atividades e a designação de servidores para execução de atribuições correlatas, complementares ou de apoio administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de apoio administrativo e operacional às demandas desenvolvidas no âmbito da Ouvidoria do Gabinete da Vice-Prefeita; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora GLEICIANE DIAS DAMASCENO, matrícula nº 48631, ocupante do cargo de Gerente - Célula do Centro de Referência da Mulher, para exercer atividades junto à Ouvidoria, vinculada ao Gabinete da Vice-Prefeita, como forma de apoio no atendimento das demandas administrativas e institucionais do setor. Art. 2º A presente designação poderá ser revogada a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Pública. Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não importa em alteração de vínculo funcional, remuneração ou lotação originária da servidora. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Maio de 2026. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO - Vice-Prefeita de Sobral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 001/2024-SEPLAG/SMS - Aos vinte e sete de abril do mês de abril de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Estratégia de Pessoas, Damiana Edileide Carneiro Lopes, de outro contratado FELIPE NASCIMENTO ALVES através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2024-SEPLAG, CPF: * 041.973 ** resolvem DISTRATAR o Contrato 001/2024-SEPLAG, a partir do dia 01 de maio de 2026, tendo em vista a solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - FELIPE NASCIMENTO ALVES - CONTRATADO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P447644/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26001-SMS (LICITANET Nº 044/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 28/05/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CSF - DO BAIRRO RENATO PARENTE - SOBRAL-CE: VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 11/05/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH26001-SME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

RURAL. No dia 12 (Doze) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação e projeto de vendas, reuniu-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.620, de 15 de janeiro de 2025, composta dos seguintes integrantes: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Contratação apreciou o processo licitatório constante da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº CH26001-SME. Para a referida Chamada Pública solicitaram participação as seguintes proponentes:

PROponentES	LOCAL DAP JURÍDICA	REGIÃO	GRUPO	CNPJ	DAP
1 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL	Sobral	Local	Formal	36.365.840.0001-03	CE022023.02.00000145 ICAF
2 COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE	Sobral	Local	Formal	34.440.062.0001-36	CE012024.02.00000242 2CAF
3 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	Carnaubal	Local	Formal	35.202.279.0001-70	CE012024.02.00000228 2CAF
4 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE CHOROZINHO E ADJACÊNCIAS - COOPPACA	Chorozinho	Região Intermediária	Formal	50.865.973.0001-61	CE012024.02.00000224 6CAF
5 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO - COOPSB	São Benedito	Região Imediata	Formal	52.995.022.0001-32	CE052025.02.00000325
6 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOPAJA	Cairé	Local	Formal	53.709.978.0001-02	CE072024.02.00000265 9CAF
7 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT	Sobral	Local	Formal	52.995.022.0001-32	CE122024.02.00000291 4CAF

Documentação Analisada

DOCUMENTOS ANALISADOS	ANALISADO POR
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	CDC
II - o extrato da DAP Jurídica e/ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;	CDC
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	CDC
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;	CDC
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;	Sector Técnico da SME
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Modelo constante no ANEXO E);	Sector Técnico da SME
VII - a declaração do seu representante legal de resp. habilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Modelo constante no ANEXO H);	Sector Técnico da SME
VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas (alvará sanitário ou outro equivalente);	Sector Técnico da SME
IX - Ficha de informação (modelo constante no ANEXO G);	Sector Técnico da SME
X - Em se tratando do item 11 (Ovos de Galinha Caipira), apresentar declaração de órgão de assistência técnica (EM ATERCE, Secretaria/Coordenadoria da Agricultura e/ou outro órgão competente) comprovando que os referidos produtos são de origem caipira.	Sector Técnico da SME

Legenda: SME: Secretaria Municipal de Educação
CDC: Comissão de Contratação

Após análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Contratação e os documentos de Qualificação Técnica e Projetos de vendas pela Assistente técnica da Secretaria Municipal da Educação - SME, **Thais Vitor de Carvalho**, constatou-se que os proponentes abaixo estavam em conformidade com o edital:

PROponentES	
1 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	-
2 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE CHOROZINHO E ADJACÊNCIAS - COOPPACA	-
3 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT	-

E que as proponentes abaixo listadas não estão em conformidade com requisitos exigidos em edital, de acordo com os motivos evidenciados no Parecer Técnico de Análise emitido em 29/04/2026 e no Relatório CELIC emitido no dia 27/04/2026:

PROponentES	
1 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL	-
2 COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE	-
3 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO - COOPSB	-
4 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOPAJA	-

A Comissão de Contratação a pedido da Assistente técnica da Secretaria Municipal da Educação - SME, a **Sra. Thais Vitor de Carvalho**, com o intuito de esclarecer e instruir o processo licitatório, e com base no artigo 64, da Lei nº 14.133/2021 e o item 4.2.2.1 do edital, concedeu as proponentes em desconformidade com o edital o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação complementar. Estes foram enviados por e-mail e protocolados no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal, sito à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral - CE. Após análise dos referidos documentos constatou-se, com o Parecer Técnico proferido em 12/05/2026 e o Relatório CELIC emitido em 07/05/2026, que os proponentes abaixo se adequaram e estão em conformidade com o edital:

PROponentES	REGIÃO	GRUPO
1 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL	Local	Formal
2 COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE	Local	Formal
3 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	Local	Formal
4 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE CHOROZINHO E ADJACÊNCIAS - COOPPACA	Região Intermediária	Formal
5 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO - COOPSB	Região Imediata	Formal
6 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOPAJA	Local	Formal
7 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT	Local	Formal

Assim a Comissão de Contratação declarou as proponentes a seguir **HABILITADAS/CLASSIFICADAS**:

PROponentES	GRUPO
1 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL	Formal
2 COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE	Formal
3 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	Formal
4 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE CHOROZINHO E ADJACÊNCIAS - COOPPACA	Formal
5 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO - COOPSB	Formal
6 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOPAJA	Formal
7 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT	Formal



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaila Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuaría
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as proponentes participantes, a Ata de resultado de habilitação, os relatórios de habilitação e os pareceres técnicos emitidos pela SME, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 13/05/2026. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 12 de maio de 2026. A COMISSÃO: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão de Contratação - Edson Luís Lopes Andrade - Membro - Antônia Carlilane da Silva - Membro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 - SME - PROCESSO Nº P388972/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa JOSE JUAREZ SOARES FILHO, inscrita no CNPJ nº 11.737.814/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25011 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Unidades Executoras (Escolas) da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$23.882,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00.0006.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Jose Juarez Soares Filho - Contratada. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

00.1.541.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.00; 06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00.0006.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Jose Juarez Soares Filho - Contratada. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 - SME - PROCESSO Nº P390757/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.815897/0001-72. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25008 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação (SME), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA. **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$1.787.752,44 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 06. 01. 12. 122. 0009. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 122. 0009. 1. 502. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 1. 464. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 1. 464. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 1. 464. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 1. 465. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 1. 465. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 1. 463. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 1. 463. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 1. 463. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 543. 0000. 00; 06. 01. 12. 122. 0009. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 0006. 01. 12. 122. 0009. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 542. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Ricardo Jonas da Silva Rosa - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 - SME - PROCESSO Nº P388972/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa JOSE JUAREZ SOARES FILHO, inscrita no CNPJ nº 11.737.814/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25011 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Unidades Executoras (Escolas) da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$148.084,00 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 553. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 553. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545.

0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 543. 0000. 00; 06. 01. 12. 122. 0009. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Jose Juarez Soares Filho - Contratada. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 - SME - PROCESSO Nº P388972/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa JOSE JUAREZ SOARES FILHO, inscrita no CNPJ nº 11.737.814/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25011 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Unidades Executoras (Escolas) da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 227.660,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 553. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 553. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 543. 0000. 00; 06. 01. 12. 122. 0009. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 0006. 01. 12. 122. 0009. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500.

1001. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP).DA FISCALIZAÇÃO:A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021,doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Jose Juarez Soares Filho - Contratada. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

PORTARIA Nº 112/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 042/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº042/2026 - SME, que tem como objeto a “aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Unidades Executoras (Escolas) da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico. II - FISCAL: : Assirio Lotif Sousa Ferreira, matrícula 32646, Gerente da Célula de Logística da SME. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da

CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

PORTARIA Nº 113/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 044/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº044/2026 - SME, que tem como objeto a “aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Unidades Executoras (Escolas) da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico. II - FISCAL: : Assirio Lotif Sousa Ferreira, matrícula 32646, Gerente da Célula de Logística da SME. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel

cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

PORTARIA Nº 114/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 045/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº045/2026 - SME, que tem como objeto a “aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Unidades Executoras (Escolas) da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico. II - FISCAL: : Assirio Lotif Sousa Ferreira, matrícula 32646, Gerente da Célula de Logística da SME. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à

Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 083, DE 11 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90; CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitária legalmente estabelecida; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as ações de controle sanitário da produção, distribuição e comercialização de bens, da prestação de serviços, dos ambientes, dos insumos e das tecnologias a ela relacionadas; e CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria nº 003 de 20 de janeiro de 2025, que reorganizou a Comissão de Vigilância Sanitária do Sistema Municipal de Saúde de Sobral/CE; RESOLVE: Art. 1º - A Comissão de Vigilância Sanitária passa a ser composta pelos profissionais abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. I - Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro - Médica Veterinária CRMV-CE 3710; II - Anderlane Sara de Sousa Paiva - Enfermeira COREN/CE 438904; III - Antônia Iara Martins Coelho - Enfermeira COREN/CE 054027; IV - Gécissia Dias Pereira de Oliveira - Enfermeira COREN/CE 574296; V - Lia Luma Prado - Médica Veterinária CRMV-CE 02694; VI - Ronalde Pereira Brandão Guilherme - Farmacêutico CRF/CE 12272; VII - Samara Quariguasi Andrade - Tecnóloga de Alimentos CRQ 10200334; VIII - Tamires Alexandre Félix - Enfermeira COREN/CE 302492. Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas

autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Portaria nº 003 de 20 de janeiro de 2025. PARAGRAFO UNICO: Os efeitos da presente Portaria retroagem à data de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 11 de maio de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

TERMO DE DISTRATO Nº 05/2026 - SMS - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Alessandra Carvalho Nobrega Duarte, Assistente Social, lotada na Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1456-05/2024, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Alessandra Carvalho Nobrega Duarte.

TERMO DE DISTRATO Nº 06/2026 - SMS - Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro, Fiscal Sanitário, lotada na Célula de Vigilância Sanitária (VISA), contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2023-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1353-08/2023, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro.

TERMO DE DISTRATO Nº 07/2026 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Luiza Jocymara Lima Freire Dias, Enfermeiro, lotada no CSF Vila União, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 13/2023-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1359-13/2023, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Luiza Jocymara Lima Freire Dias.

TERMO DE DISTRATO Nº 08/2026 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, o Sr. Ronaldo Gildo Pessoa da Silva, Psicólogo, lotado no Consultório de Rua, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2023-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1386-05/2023, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Ronaldo Gildo Pessoa da Silva.

TERMO DE DISTRATO Nº 09/2026 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, o Sr. Antônio Kleber Aragão Paiva, Cirurgião Dentista, lotado no CSF Estação, contratado através de aprovação no

processo seletivo Nº 13/2023-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 029-13/2023, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Antônio Kleber Aragão Paiva.

TERMO DE DISTRATO Nº 10/2026 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Paola Lopes Lima, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 014-03/2024, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Paola Lopes Lima.

TERMO DE DISTRATO Nº 11/2026 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Raissa dos Santos Lima, Nutricionista, lotada na Célula de Atenção Domiciliar, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2023-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1373-08/2023, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Raissa dos Santos Lima.

TERMO DE DISTRATO Nº 12/2026 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Maria Devany Pereira, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 011-03/2024, a partir do 04º (quarto) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maria Devany Pereira.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036-04/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BENEDITO MESLEY LIMA PORTELA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 12.048,04 (DOZE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES

VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): BENEDITO MESLEY LIMA PORTELA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 077-04/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JORGE LUIS PIRES DE MORAES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 12.048,04 (DOZE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JORGE LUIS PIRES DE MORAES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 086-04/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOSIANO MACEDO DE LIMA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 12.048,04 (DOZE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JOSIANO MACEDO DE LIMA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 101-04/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SAFIRA GOMES PORTELLA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 12.048,04 (DOZE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SAFIRA GOMES PORTELLA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044-04/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALESSANDRA CARVALHO NOBREGA DUARTE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.648,35 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ALESSANDRA CARVALHO NOBREGA DUARTE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 069-04/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA SIMONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em

contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.648,35 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA SIMONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARILIA DE SOUSA FROTA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.648,35 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARILIA DE SOUSA FROTA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RONALDE PEREIRA BRANDÃO GUILHERME. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACEUTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de

Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RONALDE PEREIRA BRANDÃO GUILHERME - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 072-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): NURIA WILHELM MORORO ZIESEMER. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACEUTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): NURIA WILHELM MORORO ZIESEMER - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACEUTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 079-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SAMYLLA LOUISE LIMA BARBOSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da

Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SAMYLLA LOUISE LIMA BARBOSA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 084-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): IANE RIKAELE COELHO LOPES.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): IANE RIKAELE COELHO LOPES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 081-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): FRANCISCO DOS SANTOS PAIVA JUNIOR.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais.

Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCO DOS SANTOS PAIVA JUNIOR - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 125-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): MARCELO ARAUJO DE VASCONCELOS.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARCELO ARAUJO DE VASCONCELOS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): MARIA DEVANY PEREIRA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DEVANY PEREIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 082-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ADRIANO MATOS CUNHA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): ADRIANO MATOS CUNHA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 093-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): RONALDO GILDO PESSOA DA SILVA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): RONALDO GILDO PESSOA DA SILVA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 098-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ESTHERCIA AIRAM BRAGA FREIRE.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14

de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): ESTHERCIA AIRAM BRAGA FREIRE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): FRANCISCO GABRIEL DA SILVA LINHARES.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): FRANCISCO GABRIEL DA SILVA LINHARES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 117-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): IZADORA ZARA ARAUJO FARIAS.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal

nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): IZADORA ZARA ARAUJO FARIAS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 124-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PAOLA LOPES LIMA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): PAOLA LOPES LIMA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIA PONTE ALCANTARA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIA PONTE ALCANTARA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FÁTIMA LETICIA DE MESQUITA ARAGÃO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO

DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FÁTIMA LETICIA DE MESQUITA ARAGÃO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 041-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): INGRYD MARIA ALVES DIAS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): INGRYD MARIA ALVES DIAS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ARIANA VASCONCELOS ARAGÃO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao

CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ARIANA VASCONCELOS ARAGÃO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 043-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IANCA GABRIELA BORGES XIMENES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): IANCA GABRIELA BORGES XIMENES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de

Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 046-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JULIANA DANTAS DA COSTA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JULIANA DANTAS DA COSTA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 048-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BRENDA MARTINS LOPES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): BRENDA MARTINS LOPES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 049-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SARAH ISAIAS PEREIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da

Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SARAH ISAIAS PEREIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): GABRIELLE DE FREITAS MACIEL. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): GABRIELLE DE FREITAS MACIEL - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 057-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SAMARA RODRIGUES BONFIM. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) mensais.

Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SAMARA RODRIGUES BONFIM - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 059-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIA ANA CAROLINA LIMA NEGREIROS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIA ANA CAROLINA LIMA NEGREIROS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PORTELA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PORTELA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 067-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): SUENIA MARIA DE SOUSA MACEDO.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): SUENIA MARIA DE SOUSA MACEDO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): MARCELO BRANDÃO DUARTE.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de

2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): MARCELO BRANDÃO DUARTE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): LORENA LEITE MENDONÇA ESCOCIO .** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): LORENA LEITE MENDONÇA ESCOCIO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): GLAUCIANE MENDES ELIAS.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007

3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), GLAUCIANE MENDES ELIAS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): FRANCISCO MARCIO LIMA ALBUQUERQUE.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A), FRANCISCO MARCIO LIMA ALBUQUERQUE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 092-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): DIANA CRISTINA AGUIAR FREIRE.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A), DIANA CRISTINA AGUIAR FREIRE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,

representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): IANA VASCONCELOS CAVALCANTE.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A), IANA VASCONCELOS CAVALCANTE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 100-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ANA CAROLINE BRITO MOURA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A), ANA CAROLINE BRITO MOURA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): MARIA THATYANNE VASCONCELOS FERNANDES.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de

outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), MARIA THATYANNE VASCONCELOS FERNANDES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ANTONIO EDNARDO DE SOUZA FILHO.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A), ANTONIO EDNARDO DE SOUZA FILHO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): GABRIELA DE ANDRADE LIMA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de

maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A), GABRIELA DE ANDRADE LIMA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 114-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ANTONIO KLEBER ARAGÃO PAIVA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A), ANTONIO KLEBER ARAGÃO PAIVA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 115-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ROMULO ROSA MARTINS.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.31900400.1605000000; 0701.10.301.0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A), ROMULO ROSA MARTINS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 118-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): GABRIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.** OBJETO: Contratação por tempo

determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), GABRIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 126-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIZIANEA DE ARAGÃO GADELHA PRADO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), LIZIANEA DE ARAGÃO GADELHA PRADO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): THAIS COSTA MESQUITA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), THAIS COSTA MESQUITA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): KARLA MARIA LIMA FERREIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE

ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), KARLA MARIA LIMA FERREIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 040-04/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): AUXILIADORA ELAYNE PARENTE LINHARES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), AUXILIADORA ELAYNE PARENTE LINHARES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058-04/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ROSANA PARENTE PORTELA LEITÃO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), ROSANA PARENTE PORTELA LEITÃO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061-04/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): GIOVANA MARIA MEDEIROS ALVES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), GIOVANA MARIA MEDEIROS ALVES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 068-04/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): GESSICA FERNANDA MARTINS DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), GESSICA FERNANDA MARTINS DA SILVA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075-04/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA ELIZANGELA RIBEIRO DA PONTE ROCHA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao

CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), FRANCISCA ELIZANGELA RIBEIRO DA PONTE ROCHA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 078-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA CELIA LIMA ARRUDA DE ALBUQUERQUE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), MARIA CELIA LIMA ARRUDA DE ALBUQUERQUE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 083-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA RESENDE SAMPAIO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de

Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), MARIAAUXILIADORA RESENDE SAMPAIO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 090-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUIZA JOCYMARA LIMA FREIRE DIAS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), MARIA LAIZA DE SOUZA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 102-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DANIELLE ALVES DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), MARIA DANIELLE ALVES DO NASCIMENTO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): GIOVANA GRECIA ANSELMO VIANA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da

Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), GIOVANA GRECIA ANSELMO VIANA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 104-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): KESSIANE FROTA DO NASCIMENTO.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), KESSIANE FROTA DO NASCIMENTO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): APARECIDA LARA CARLOS XAVIER.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais.

Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), APARECIDA LARA CARLOS XAVIER - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 111-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): CONCEICAO KEYCEY PONTE BEZERRA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), CONCEICAO KEYCEY PONTE BEZERRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 116-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): SILVANA VASCONCELOS DE SOUZA GOMES.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A), SILVANA VASCONCELOS DE SOUZA GOMES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 122-04/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** SABRINA LOPES BANDEIRA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0073.2418.319 00400.1500100200; 0701.10.301 .0073.2418 .31900400.1605000000; 0701.10.301 .0073.2418.3190 1300.1500100200; 0701.10.301.007 3.2418.3190 9400.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A),** SABRINA LOPES BANDEIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 047 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.648,35 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 051 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** DENILSON AQUINO DE SOUZA, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de

2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** DENILSON AQUINO DE SOUZA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CLAUDIA MELO CANTO, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** CLAUDIA MELO CANTO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANDREIA VASCONCELOS CAPISTRANO, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073

.2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANDREIA VASCONCELOS CAPISTRANO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 071 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA ERANDIELLY LOPES SOUSA, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFEMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizando pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA ERANDIELLY LOPES SOUSA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PEDRO JONATHAN SOUSA ARAUJO, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizando pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): PEDRO JONATHAN SOUSA ARAUJO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 095 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,

representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LARISSA DA SILVA MONTEIRO, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LARISSA DA SILVA MONTEIRO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 127 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PRICILA SOUSA FREIRE, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): PRICILA SOUSA FREIRE - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 121 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIDUINA JOYCE PRADO LINHARES, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº

2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.20073.238 4.31900400. 1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400. 1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIDUINA JOYCE PRADO LINHARES - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 120 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HIALLY LINHARES LIMA, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.20073.238 4.31900400. 1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400. 1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): HIALLY LINHARES LIMA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 119 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALANA AGUIAR TABOZA, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.20073.238 4.31900400. 1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400. 1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº

1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ALANA AGUIAR TABOZA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 113- 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): GLEYCIANE MARQUES FERNANDES, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.20073.238 4.31900400. 1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400. 1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): GLEYCIANE MARQUES FERNANDES - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 099 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIVIA MARIA AGUIAR VIANA, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.20073.238 4.31900400. 1500100200; 0701.10 .302.0073.238 4.31900400. 1605000000 ; 0701.10 .302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIVIA MARIA AGUIAR VIANA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 097 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAQUEL LEITE VASCONCELOS FIGUEIREDO, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de

excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10.302.0073.2384.3 1901300.1500100 200; 070 1.10.302.0073.2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAQUEL LEITE VASCONCELOS FIGUEIREDO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO,** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10.302.0073.2384.3 1901300.1500100 200; 070 1.10.302.0073.2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 05 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): RAIMUNDO RICARDO DOS SANTOS JUNIOR,** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA

REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10.302.0073.2384.3 1901300.1500100 200; 070 1.10.302.0073.2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAIMUNDO RICARDO DOS SANTOS JUNIOR - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): JESSICA VASCONCELOS ARRAYS,** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10.302.0073.2384.3 1901300.1500100 200; 070 1.10.302.0073.2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JESSICA VASCONCELOS ARRAYS - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): FRANCISCA ANGELITA CARNEIRO,** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10.302.0073.2384.3 1901300.1500100 200; 070 1.10.302.0073.2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 11 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde,

Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA ANGELITA CARNEIRO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 096 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CARLOS EDUARDO DA SILVA, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10.302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CARLOS EDUARDO DA SILVA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAISSA DOS SANTOS LIBERATO DE SOUSA, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAISSA DOS SANTOS LIBERATO DE SOUSA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 128 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MAURICYANNE SALES TEIXEIRA, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art.

37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10.302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MAURICYANNE SALES TEIXEIRA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): KAMILA MORAIS DOMINGOS BARROSO, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.2.0073.238 4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238 4.31900400.1605000000 ; 0701.10.302.0073 .2384.3 1901300 .1500100 200; 070 1.10.302.0073 .2384.31909400.150 0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): KAMILA MORAIS DOMINGOS BARROSO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALEX DUARTE DE ARAUJO, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.648,35 (DOIS MIL, SEISCENTOS E

QUARENTA E OITO REIAS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.2.0073.238.4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238.4.31900400.1605000000; 0701.10.302.0073.2384.3.1901300.1500100.200; 070.1.10.302.0073.2384.31909400.150.0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ALEX DUARTE DE ARAUJO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ELIS PONTE COSTA, OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.2.0073.238.4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238.4.31900400.1605000000; 0701.10.302.0073.2384.3.1901300.1500100.200; 070.1.10.302.0073.2384.31909400.150.0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ELIS PONTE COSTA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO, OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.2.0073.238.4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238.4.31900400.1605000000; 0701.10.302.0073.2384.3.1901300.1500100.200; 070.1.10.302.0073.2384.31909400.150.0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 110 - 03/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): LARISSA CAMPOS RIBEIRO, OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.2.0073.238.4.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.238.4.31900400.1605000000; 0701.10.302.0073.2384.3.1901300.1500100.200; 070.1.10.302.0073.2384.31909400.150.0100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LARISSA CAMPOS RIBEIRO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 050-08/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): GESSIKA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL SANITÁRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.644 de 05 de maio de 2021 e de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.799,81 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.4.0074.23.88.31900400.1500100200; 0701.10.304.0074.238.8.31900400.160.500000; 0701.10.304.0074.2388.3190.1300.1500100200; 0701.10.304.0074.2388.3190940.0.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): GESSIKA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 052-08/2025 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ANDERLANE SARA DE SOUSA PAIVA. OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL SANITÁRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de

2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.644 de 05 de maio de 2021 e de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.799,81 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 4.0074.23 88.31900400. 1500100200; 0701.10.304 .0074.238 8.31900400.160 5000000; 0701 .10.304.0074 .2388.3190 1300.15001002 00; 0701.10.304.0074 .2388.3190940 0.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANDERLANE SARA DE SOUSA PAIVA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055-08/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALANNE PIMENTEL FERREIRA RIBEIRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL SANITÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.644 de 05 de maio de 2021 e de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.799,81 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 4.0074.23 88.31900400. 1500100200; 0701.10.304 .0074.238 8.31900400.160 5000000; 0701 .10.304.0074 .2388.3190 1300.15001002 00; 0701.10.304.0074 .2388.3190940 0.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ALANNE PIMENTEL FERREIRA RIBEIRO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060-08/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIA IARA MARTINS COELHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL SANITÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.644 de 05 de maio de 2021 e de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.799,81 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 4.0074.23 88.31900400. 1500100200; 0701.10.304 .0074.238

8.31900400.160 5000000; 0701 .10.304.0074 .2388.3190 1300.15001002 00; 0701.10.304.0074 .2388.3190940 0.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIA IARA MARTINS COELHO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 066-08/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIA LUMA PRADO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL SANITÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.644 de 05 de maio de 2021 e de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.799,81 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 4.0074.23 88.31900400. 1500100200; 0701.10.304 .0074.238 8.31900400.160 5000000; 0701 .10.304.0074 .2388.3190 1300.15001002 00; 0701.10.304.0074 .2388.3190940 0.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIA LUMA PRADO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089-08/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SAMARA QUARIGUASI ANDRADE DE CARVALHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL SANITÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.644 de 05 de maio de 2021 e de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.799,81 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 4.0074.23 88.31900400. 1500100200; 0701.10.304 .0074.238 8.31900400.160 5000000; 0701 .10.304.0074 .2388.3190 1300.15001002 00; 0701.10.304.0074 .2388.3190940 0.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SAMARA QUARIGUASI ANDRADE DE CARVALHO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EDITAL Nº 001/2026 - STDE - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS A SEREM LOTADOS NO CENTRO DE INOVAÇÃO - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2017, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.445/2024 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.371/2024, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO EDITAL. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, conforme nomeação disposta na Portaria nº 010/2026 - STDE, considerando o disposto no Edital nº 001/2026 - STDE, destinado à contratação temporária de profissional para o Centro de Inovação - Cadeia Criativa de Sobral, RESOLVE: 1.Tornar público o

Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Análise Curricular) do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação transcrita no Anexo I deste termo, contendo os candidatos: CLASSIFICADOS para a segunda etapa (entrevista), conforme o limite de até 4 (quatro) vezes o número de vagas, nos termos do item 4.4 do edital, listados no Anexo I; CLASSIFICÁVEIS, que não foram desclassificados, mas ficaram fora do quantitativo de vagas pela pontuação, listados no Anexo I; DESCLASSIFICADOS, conforme critérios do edital, com as respectivas justificativas, listados também no Anexo I. 2. Informar que a divulgação da data, horário e local da 2ª Etapa - Entrevista ocorrerá juntamente com o resultado definitivo da 1ª Etapa, conforme previsto no cronograma do Edital, conforme Terceiro Termo de Aditamento (publicação prevista para 20/05/2026); 3. Destacar que o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª Etapa será de 13 a 14 de maio de 2025, devendo o requerimento ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecaoSTDE@sobral.ce.gov.br, conforme modelo constante no Anexo III do Edital. Sobral/CE, 12 de maio de 2026. Crislan Damasceno Fonseca - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I

**EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA)
COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E CONECTIVIDADE (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)**

Inscrição	Candidato	Diploma ou certidão de conclusão de mestrado	Diploma ou certidão de conclusão de especialização	Certificado de cursos com carga horária mínima de 10h nas áreas de administração e afins, liderança, competências profissionais e tecnológicas, gestão pública, gestão de projetos e inovação, comunicação, e marketing digital	Experiência comprovada em gestão de projetos na área pública ou em parceria com órgãos de fomento (últimos 05 anos)	Experiência comprovada em projetos de inovação, incubadoras, tecnologia ou transferência de conhecimento (últimos 10 anos)	Participação em eventos de inovação ou difusão de conhecimento.	Pontuação Total	Situação
308864	JOYLA MARA ANDRADE LIMA	2	1	10	0	4	4	21	Classificado p/ 2ª etapa
308306	DOUGLAS FROTA DE LIMA SILVA	2	1	10	0	0	4	17	Classificado p/ 2ª etapa
308741	MEIRE JANE VASCONCELOS MELO	0	1	10	0	4	0	15	Classificado p/ 2ª etapa
308100	SÂMIA DE PAULO FARRAPO	0	2	8	0	0	4	14	Classificado p/ 2ª etapa
308077	TIANE CARVALHO DE ARAUJO MARTINS VASCONCELOS	0	2	8	0	0	4	14	Classificável
308084	PAULO GUILHERME OLIVEIRA	0	0	10	0	0	4	14	Classificável
308668	MARIA MADALENA FERREIRA DE SOUZA	0	1	10	0	0	0	11	Classificável
308395	KENNEA CUNHA GOMES	0	0	8	0	0	2	10	Classificável
309163	LÚCIANA DAMASCENO CAVALCANTE	2	2	2	0	0	2	8	Classificável
308386	HUMBERTO KELLERY DA SILVA XAVIER	0	0	6	0	0	0	6	Classificável
309405	ELISIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA	0	0	4	0	0	0	4	Classificável
308819	GLEIBER SOLANO DE OLIVEIRA	0	0	2	0	0	0	2	Classificável

**EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA)
COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E CONECTIVIDADE (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)**

DESCLASSIFICADOS

308760	ANTÔNIO VALDIR DOS SANTOS SILVA	Violação ao Item 2.3, alínea "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE	Desclassificado
308629	MARCOS ALEXANDRE FURTADO NOGUEIRA	Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE	Desclassificado
308765	HENRIQUE BELÉM LIMA	Violação ao Item 2.3, alínea "a" e "g", do edital nº 001/2026 - STDE	Desclassificado
308194	JADNA MAYARE DA SILVA FREIRE	Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE	Desclassificado
308160	ÁLEX DOUGLAS ARAGÃO BEZERRA	Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE	Desclassificado
308755	ANGIEZIO BENTO EVANGELISTA	Violação ao Item 2.3, alínea "e" e "g", do edital nº 001/2026 - STDE	Desclassificado
308809	LAYANE SOUSA DA SILVA	Violação ao Item 2.3, alínea "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE	Desclassificado
308619	MARCELLA TREVIA SILVA AGUIAR	Violação ao Item 2.3, alínea "g" e "h", do edital nº 001/2026 - STDE	Desclassificado
308674	DIOGO BERGSON DE OLANDA ALVES	Violação ao Item 2.3, alínea "h", do edital nº 001/2026 - STDE	Desclassificado

Table with 10 columns: Inscrição, Candidato, Diploma ou certidão de conclusão de curso, Diploma ou certidão de conclusão de especialização, Certificado de cursos com carga horária mínima de 10h nas áreas de administração e afins, Identificação profissional em projetos de gestão de projetos e tecnologia, Experiência comprovada em gestão de projetos na área pública ou em parceria com órgãos de fomento (últimos 05 anos), Experiência comprovada em projetos de inovação, Incubadoras, tecnologia ou transferência de conhecimento (últimos 10 anos), Participação em eventos de inovação ou difusão de conhecimento, Pontuação Total, Situação.

Table with 3 columns: Inscrição, Nome do Candidato, Descrição da Situação (e.g., Declificado, Valiação ao Item 2.3, alínea "a", do edital nº 001/2026 - STDE).

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO II (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

Table with 10 columns: Inscrição, Candidato, Diploma ou certidão de conclusão de curso, Diploma ou certidão de conclusão de especialização, Certificado de Cursos Com Carga Horária Mínima De 4h Nas Áreas De Gestão De Projetos, Administração, Comunicação, Marketing, Inovação Ou Tecnologia, Experiência comprovada em gestão de projetos na área pública ou em parceria com órgãos de fomento (últimos 10 anos), Experiência comprovada em projetos de inovação, Incubadoras, tecnologia ou transferência de conhecimento (últimos 10 anos), Participação em eventos de inovação ou difusão de conhecimento, Pontuação Total, Situação.

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO II (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

Table with 3 columns: Inscrição, Nome do Candidato, Descrição da Situação (e.g., Declificado, Valiação ao Item 2.3, alínea "a", do edital nº 001/2026 - STDE).

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO II (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

Table with 10 columns: Inscrição, Candidato, Diploma ou certidão de conclusão de curso, Diploma ou certidão de conclusão de especialização, Certificado de cursos com carga horária mínima de 4h nas áreas de aperfeiçoamento em gestão de projetos, administração, comunicação, marketing, inovação ou tecnologia, Experiência comprovada em gestão de projetos na área pública ou em parceria com órgãos de fomento (últimos 10 anos), Experiência comprovada em projetos de inovação, Incubadoras, tecnologia ou transferência de conhecimento (últimos 10 anos), Participação em eventos de inovação ou difusão de conhecimento, Pontuação Total, Situação.

Table with 10 columns: Inscrição, Candidato, Diploma ou certidão de conclusão de curso, Diploma ou certidão de conclusão de especialização, Certificado de cursos com carga horária mínima de 10h nas áreas de administração e afins, Identificação profissional em projetos de gestão de projetos e tecnologia, Experiência comprovada em gestão de projetos na área pública ou em parceria com órgãos de fomento (últimos 05 anos), Experiência comprovada em projetos de inovação, Incubadoras, tecnologia ou transferência de conhecimento (últimos 10 anos), Participação em eventos de inovação ou difusão de conhecimento, Pontuação Total, Situação.

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO II (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

DECLIFICADOS

Table with 3 columns: Inscrição, Nome do Candidato, Descrição da Situação (e.g., Declificado, Valiação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE).

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) TÉCNICO DE AUDIOVISUAL (ENSINO MÉDIO)

Table with 10 columns: Inscrição, Candidato, Diploma ou certidão de conclusão de curso, Diploma ou certidão de conclusão de especialização, Certificado de cursos com carga horária mínima de 4h nas áreas de aperfeiçoamento em edição de vídeo, fotografia, filmagem, animação, sonorização, produção de conteúdo, marketing digital, comunicação visual, mídia digital ou design, Experiência comprovada em produção audiovisual (filmagem, animação, sonorização, produção de conteúdo, marketing digital, comunicação visual, mídia digital ou design), Experiência comprovada em atuação em eventos, assistência de comunicação ou produção de materiais (vídeo, design, transmissões, campanhas), Apresentação de trabalhos autorais ou profissionais (vídeo, design, transmissões, campanhas), Pontuação Total, Situação.

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) TÉCNICO DE AUDIOVISUAL (ENSINO MÉDIO)

DECLIFICADOS

Table with 3 columns: Inscrição, Nome do Candidato, Descrição da Situação (e.g., Declificado, Valiação ao Item 2.3, alínea "g", do edital nº 001/2026 - STDE).

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) TÉCNICO DE AUDIOVISUAL (ENSINO MÉDIO)

DECLIFICADOS

Table with 10 columns: Inscrição, Candidato, Diploma ou certidão de conclusão de curso, Diploma ou certidão de conclusão de especialização, Certificado de cursos com carga horária mínima de 4h nas áreas de aperfeiçoamento em edição de vídeo, fotografia, filmagem, animação, sonorização, produção de conteúdo, marketing digital, comunicação visual, mídia digital ou design, Experiência comprovada em produção audiovisual (filmagem, animação, sonorização, produção de conteúdo, marketing digital, comunicação visual, mídia digital ou design), Experiência comprovada em atuação em eventos, assistência de comunicação ou produção de materiais (vídeo, design, transmissões, campanhas), Apresentação de trabalhos autorais ou profissionais (vídeo, design, transmissões, campanhas), Pontuação Total, Situação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 005/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO III. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 063/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2026 - SESEC, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL DO Contrato nº 002/2026 - SESEC, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III. I - GESTOR: Viviane da Silva Sousa - Matrícula nº 29331 II - GESTOR SUPLENTE: Fagner Alves Rodrigues - Matrícula nº 0737 III - FISCAL: Francisco Sousa Farias Júnior - Matrícula nº 8164 IV - FISCAL SUPLENTE: Cezar Ney Costa Lima - Matrícula nº 0966 Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. EMPRESA: SOBRAL TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.458.309/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARIO ANTONIO

MACEDO DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25003-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de telecomunicações, incluindo pontos de interligação de redes via MPLS, pontos de Wi-Fi público, link de dicado de alta capacidade, bem como a manutenção da infraestrutura do Cinturão Digital de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VALOR: R\$ 1.959,28 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal. FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada por Sr(a). RONILSON LAGO DA SILVA- MATRÍCULA 33745. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de MAIO de 2026. SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SR. MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA, REPRESENTANTE DA EMPRESA SOBRAL TELECOMUNICACOES LTDA. RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

PORTARIA Nº 37/2026 - AMA - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 17/2026 - AMA. O Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 7, inciso VII, da Lei Municipal nº 2639 de 05 de setembro de 2025 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 17/2026 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRÍCULA: 49478 FISCAL: RONILSON LAGO DA SILVA - MATRÍCULA: 33745 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo

que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE. Sobral/CE, data da assinatura digital. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor Presidente - AMA.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024-AMA. A Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Euler Fonseca Rodrigues, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024-AMA, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 2.302, no dia 08 de maio de 2026, página 09. Sobral/CE, 12 de maio de 2026. Euler Fonseca Rodrigues - Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 237/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). IANA MARIA BRITO PEREIRA, para o cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO PARLAMENTAR, lotado(a) no Gabinete do Vereador FRANCISCO QUARIGUASI DA SILVA, com atribuições e vencimentos previstos em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de abril de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1275/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 1211/2026, de 11 de fevereiro de 2026, que concedia Gratificação por Atividade Administrativa 3 (GAA-3) ao Servidor FRANCISCO HUGO RIBEIRO PONTES. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de maio de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE. **PORTARIA Nº 1276/2026** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 3 (GAA3), ao(a) servidor(a) DAYANIELLE CARVALHO SILVA, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, com efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2026. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de maio de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1277/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 1217/2026, que concede Gratificação por Atividade Administrativa 3 (GAA-3) ao servidor ANDRE LOPES DOS SANTOS, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano X - Nº 2271, quarta-feira, 18 de março de 2026, pág. 17. Art. 2º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 9 (GAA-9) ao servidor referido no artigo anterior, prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de maio de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONVOCAÇÃO - CDE - Cumprimos Vossa Senhoria, oportunidade em que convidamos para participar da 69ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, a realizar-se no dia 15 de maio (sexta-feira), às 14:00hs, no Centro de Inovação Cadeia Criativa, localizada na Rua Desembargador Moreira da Rocha, 1030, Centro, Sobral - CE, CEP: 62010-140. A referida reunião acontecerá com o objetivo de apresentar as seguintes pautas: 1. Reanálise de pleito. 2. Análise de definição de área. Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Sobral, 12 de maio de 2026. Messias Aguiar Alcântara - Presidente do CDE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - LEV & LAV LAVANDERIA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de 96.01-7-01- LAVANDERIAS. Empreendimento situado na Rua CAETANO FIGUEIREDO, Nº 745, Bairro/Distrito Cohab I, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 12/05/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - LAVO SOBRAL CENTRO LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação, referente às atividades de Lavanderias. Empreendimento situado na Rua CORONEL MONT'ALVERNE, Nº 345, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 12/05/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL